

Lei nº 120

ínuma: - Autoriza o Executivo Municipal a assinar
mêmo com a ACFIRPA. (ACAFIRPA).

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Pará,
no uso de suas atribuições legais, decreta e eu, pre-
tor Municipal sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto-
rizado a firmar convênio com a ACFIRPA - Associação de
Crédito e Assistência Rural do Pará, para um progra-
ma de extensão rural e crédito supervisionado, por um
período de 3 (três) anos a contar da data da publicação
esta Lei.

Art. 2º - Para atender os termos do convênio refe-
ri no artigo 1º na parte que se refere a subvenções e
tras despêndios, fica o Poder Executivo Municipal autorizado
abrir um crédito especial no corrente exercício até a
vantia de R\$ 800.000 (oitocentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, renegadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaiti, em 21
maio de 1.965

Sefrito Municipal